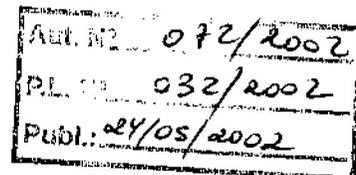




Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 4.173 DE 15 DE MAIO DE 2002.
(Autoria do Vereador Nelson Laturrague)



“Denomina o logradouro do loteamento Jardim Vila Paradiso que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A rua 11 (onze), do loteamento denominado “Jardim Vila Paradiso” passa a denominar-se **Rua Via Torino**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de maio de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL